

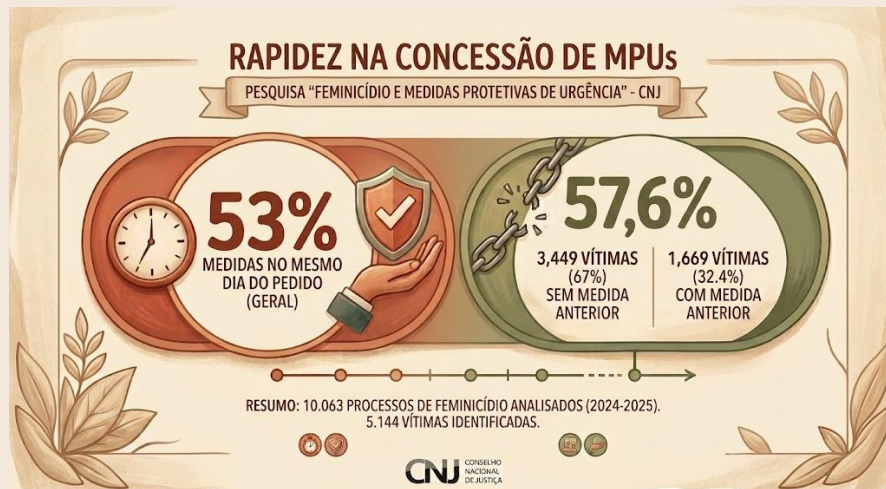
Medidas Protetivas de Urgência e Rede de Proteção

Tania Garcia -- MPRO

Juliana Mendonça Gentil Tocunduva -- MPSP

Finalidade das Medidas Protetivas de Urgência

Proteção imediata da mulher e prevenção da escalada da violência.



Proteção Integral da Mulher

Atendimento humanizado, garantia de direitos e centralidade da vítima.

PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL, 2025

DADOS DA AGÊNCIA SENADO | COMPREENSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO



Atuação em Rede

Nenhuma instituição consegue proteger sozinha uma mulher em situação de violência. A atuação em rede consiste na articulação permanente entre órgãos do sistema de justiça, segurança pública, assistência social, saúde, educação e organizações da sociedade civil.



Intersectorialidade e Articulação Institucional

Como a intersectorialidade se materializa

A intersectorialidade é o mecanismo que transforma a rede de proteção em uma estrutura efetivamente funcional.

Ela se materializa mediante a construção de fluxos de atendimento, protocolos de atuação, comunicação entre os serviços e definição clara de responsabilidades.

O que a articulação institucional garante

A articulação institucional possibilita a identificação precoce de situações de risco e evita a revitimização.

Fortalece a capacidade de resposta do Estado, garantindo um atendimento integrado e humanizado às mulheres em situação de violência.

Rede Lilás em Rondônia

A Rede Lilás constitui um importante espaço de articulação interinstitucional no Estado de Rondônia, reunindo órgãos governamentais, sistema de justiça, segurança pública e entidades da sociedade civil para fortalecer as ações de enfrentamento à violência contra a mulher.



Plano de Metas e o Fortalecimento das Redes

Uma estratégia prioritária

O Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres evidencia a importância do fortalecimento das redes de proteção como estratégia prioritária para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero.

Diretrizes em destaque

Ampliação dos serviços especializados, regionalização do atendimento, qualificação dos profissionais e fortalecimento da cooperação entre as instituições que integram a rede.

A atuação integrada deixa de ser uma ação complementar e passa a ocupar posição central no planejamento das políticas públicas voltadas às mulheres.

Desafios e Boas Práticas

Desafios

Apesar dos avanços obtidos, ainda existem desafios relacionados à integração dos serviços, ao compartilhamento de informações, à interiorização das políticas públicas e ao acompanhamento efetivo das medidas protetivas.

Boas práticas

Reuniões periódicas da rede, construção de protocolos interinstitucionais e capacitação contínua dos profissionais.

Monitoramento permanente dos casos de maior vulnerabilidade, especialmente aqueles com indicadores de risco para feminicídio.

Construção de Fluxos de Proteção

A efetividade das Medidas Protetivas de Urgência depende da existência de fluxos claros de atendimento e comunicação entre os órgãos da rede de proteção.

Esses fluxos devem permitir que, após a concessão da medida, a mulher seja rapidamente inserida nos serviços de saúde, assistência social, proteção policial, apoio jurídico e programas de autonomia econômica. A construção desses mecanismos fortalece a proteção integral, reduz a revitimização e aumenta a capacidade de prevenção de novas violências.



CASOS QUE ENVOLVERAM ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA REDE

LARISSA

- Mulher, 29 anos.
- Mãe de três filhos.
- Gestante à época dos fatos, posteriormente deu à luz a um recém-nascido.
- Beneficiária do Bolsa Família.
- Egressa do sistema prisional, em cumprimento de prisão domiciliar monitorada.
 - O caso evidencia a interseção entre violência de gênero, pobreza, fragilidade dos vínculos familiares, maternidade, sistema penal e insuficiência das respostas protetivas oferecidas pela rede, demandando atuação articulada e permanente dos órgãos responsáveis pela proteção integral da mulher e de seus filhos.

Situação de Vulnerabilidade

- Ausência de rede de apoio familiar efetiva.
- Moradia precária e instável.
- Dependência de benefício socioassistencial para subsistência.
- Separação dos filhos em razão da ausência de condições adequadas de acolhimento.
- Crianças em situação de vulnerabilidade social e educacional.

Histórico de Atendimento pela Rede

- Acolhimento em Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Violência.
- Internação hospitalar durante gestação de alto risco.
- Atendimento por CREAS, Conselho Tutelar, CAPS, assistência social e sistema de justiça.
- Intersetorialidade entre Rede de Proteção, Promotorias de Violência Doméstica, Infância e Execução Penal.

CASOS QUE ENVOLVERAM ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA REDE

MÁRCIA

- Mulher adulta, casada por aproximadamente 16 anos com o agressor.
- Mãe de dois filhos menores.
- Processo de separação e dissolução do vínculo conjugal em curso

Atendimento Inicial e Acionamento da Rede de Proteção

- Em 23/02/2023, a vítima procurou a Sala Lilás/NAVIT em razão de violência doméstica e familiar.
- Foram solicitadas Medidas Protetivas de Urgência.
- Houve encaminhamento ao NUDEM para ajuizamento de ações de divórcio, guarda, alimentos e partilha de bens.
- Encaminhamento ao Programa Mulher Protegida, em razão da vulnerabilidade socioeconômica.
- Comunicação dos fatos à DEAM para investigação criminal.

O caso demonstra escalada da violência doméstica até a tentativa de feminicídio. Evidencia a necessidade de atuação integrada entre os sistemas de proteção, justiça e assistência social. Revela a importância de tratamento conjunto das medidas protetivas e das demandas de guarda, convivência e poder familiar. Reforça a necessidade de adoção da perspectiva de gênero e da proteção integral de mulheres e crianças em todas as decisões da rede de atendimento.

Demora na efetivação das medidas de proteção cível

- A vítima procurou atendimento para tratar de separação, guarda, alimentos e proteção dos filhos em fevereiro de 2023.
- O ofício do Ministério Público informa que ela foi encaminhada ao NUDEM naquela ocasião. Contudo, até maio de 2023, quando ocorreu a tentativa de feminicídio, ainda não havia sido ajuizada a ação de guarda e regulamentação familiar, segundo o próprio ofício.

Persistência da guarda de fato com o agressor

- O ofício registra que, mesmo após os episódios de violência doméstica, o agressor permanecia com as crianças.
- A vítima precisava comparecer à residência do agressor para visitá-las ou buscá-las, justamente o contexto em que ocorreu a tentativa de feminicídio.
- Falha sistêmica observada: inexistência, naquele momento, de mecanismo protetivo capaz de reduzir ou intermediar o contato entre vítima e agressor nas questões parentais.

Audiência de Conciliação e Risco de Revitimização

- Apesar da tentativa de feminicídio e das medidas protetivas vigentes, foi designada audiência de conciliação presencial.
- Evidenciou a necessidade de observância da violência doméstica na condução dos processos de família.

“A Medida Protetiva protege. A Rede de Proteção transforma.”

A efetividade das Medidas Protetivas de Urgência não está apenas na decisão judicial, mas na capacidade das instituições de atuarem de forma integrada, articulada e centrada nas necessidades da mulher. Fortalecer a rede significa fortalecer vidas, ampliar direitos e construir caminhos concretos para superar a violência de gênero.